

PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Proposta encaminhada à UnB, visando à realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o Projeto “Avaliação em Ciência da Implementação: Análise do Programa Médicos pelo Brasil no Território Nacional”.

1. PERFIL DA PROPONENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País.

No cumprimento de suas finalidades a Fundação promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Para o exercício das atividades de apoio, encontra-se registrada e autorizada nos Ministérios da Educação e da Ciência, Tecnologia e Inovação como Fundação de Apoio à UnB, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

2. OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira ao projeto **“Curso de Aperfeiçoamento sobre Educação Escolar Quilombola para professores que atuam na Educação Básica do Campo Território Kalunga (GO) – municípios de Cavalcante, Teresina e Goiás”.**

3. JUSTIFICATIVA

A participação da FUNAPE na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UnB vem ao encontro das finalidades da Fundação no que concerne promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases, conforme preconizado no Art. 4º de seu Estatuto Social.

Neste sentido, o apoio ofertado pela FUNAPE está contemplado pela Lei nº 10.973/2004 e Lei nº 8.958/1994 a qual permite a contratação da Fundação, por prazo determinado, nos termos do inciso XV do caput do art. 75 da Lei no 14.133/2021.

4. VALOR DA PROPOSTA

O desenvolvimento do projeto perfaz o valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, distribuídos e aplicados conforme detalhado no Plano de Trabalho.

5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

Para execução deste projeto a Funape aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de **R\$ 13.636,37 (treze mil e seiscientos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos)**, conforme detalhado no Anexo I -Demonstrativo de Despesas Administrativas e Operacionais.

6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da presente data.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2025.

Profa. Sandramara Matias Chaves
Diretora Executiva/FUNAPE
(Assinatura digital via clicksign)

Anexo I - Demonstrativo de Despesas Administrativas e Operacionais

Demonstrativo de Despesas Administrativas e Operacionais						
Título do Projeto:	Curso de Aperfeiçoamento sobre Educação Escolar Quilombola para professores que atuam na Educação Básica do Campo Território Kalunga (GO) – municípios de Cavalcante, Teresina e Goiás.					
Valor do Projeto	R\$ 150.000,00					
Vigência	7 meses					
Cargo	Atividade	Salário Base (R\$)	Encargos (R\$)	Valor HH (R\$)	Horas Dedicadas	Valor Horas dedicadas ao Projeto (R\$)
Gerente de Projetos	Acompanhamento e Controle físico e	8.000,00	7.600,00	78,00	4	312,00
Analista de Projetos	Financeiro	4.045,00	3.842,75	39,44	6	236,63
Analista de Pessoal/ RH	Gestão do pessoal contratado (bolsas e CLT)	4.045,00	3.842,75	39,44	5	197,19
Analista de Compras/Importação	Gestão dos processos de contratação/aquisição	4.045,00	3.842,75	39,44	5	197,19
Comprador	Aquisições, contratações e patrimônio	2.420,00	2.347,40	23,84	5	119,19
Analista de Prestação de Contas	Elaboração de Prestação de contas parciais e final	4.045,00	3.842,75	39,44	5,5	216,91
Analista Financeiro	Efetivação de pagamentos	4.045,00	3.842,75	39,44	4,8	189,31
Gerente Contábil	Conciliação bancária e gestão de patrimônio	8.000,00	7.600,00	78,00	4,7	366,60
Arquivista	Guarda da massa documental pelo período legal	2.423,50	2.302,33	23,63	4,7	111,06
Sub Total Mês						1.946,08
TOTAL						13.636,37

Proposta FUNAPE - UnB - Campo Território Kalunga_atualizada.docx

Documento número #4366a623-dcce-4c68-90bc-384eca68fba0

Hash do documento original (SHA256): 5c0e70a53c5a978f1cca463369e0f619539bb59dbf5f87cd18d5d37e4fe79218

Assinaturas



Sandramara Matias Chaves

CPF: 167.056.881-49

Assinou em 04 fev 2025 às 18:16:01

Log

04 fev 2025, 10:08:27	Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número 4366a623-dcce-4c68-90bc-384eca68fba0. Data limite para assinatura do documento: 06 de março de 2025 (10:08). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
04 fev 2025, 10:08:39	Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandramara Matias Chaves e CPF 167.056.881-49.
04 fev 2025, 18:16:01	Sandramara Matias Chaves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 200.137.204.2. Componente de assinatura versão 1.1114.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
04 fev 2025, 18:16:02	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4366a623-dcce-4c68-90bc-384eca68fba0.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4366a623-dcce-4c68-90bc-384eca68fba0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.